



PROCESSO N.º

1020/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N.º 52 /2015

"Considera de Utilidade Pública a AABAIT – Associação Amigos do Bairro Altos de Itaquá."

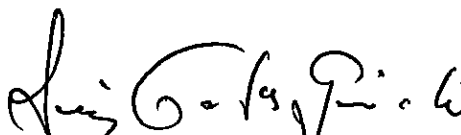
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:


Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **AABAIT – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO ALTOS DE ITAQUÁ**, Entidade sem Fins Lucrativos, com Inscrição no CNPJ/MF N.º 58.476.532/0001-80, estabelecida na Rua Cândido Portinari, 248 – Bairro Jardim Altos de Itaquá, Itaquaquecetuba/SP.


Art. 2º. As Despesas decorrentes com a Execução da Presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 09 de JUNHO de 2015.


LUIZ CARLOS GINACHI
Vereador PTN/SP


RECEBUEMOS
N.º 01
DATA 08/06/2015


RECEBUEMOS
DE ADMINISTRAÇÃO



Projeto de Lei nº 52/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 52 /2015

"Considera de Utilidade Pública a AABAIT – Associação Amigos do Bairro Altos de Itaquá."

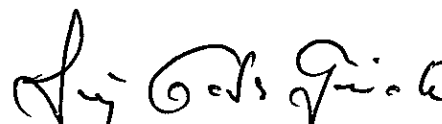
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

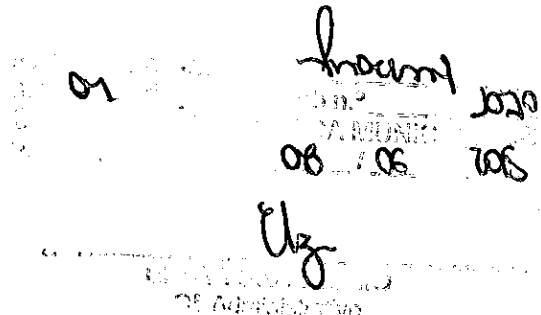
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **AABAIT – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO ALTOS DE ITAQUÁ**, Entidade sem Fins Lucrativos, com Inscrição no CNPJ/MF Nº 58.476.532/0001-80, estabelecida na Rua Cândido Portinari, 248 – Bairro Jardim Altos de Itaquá, Itaquaquecetuba/SP.

Art. 2º. As Despesas decorrentes com a Execução da Presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 09 de JUNHO de 2015.


LUIZ CARLOS GINACHI
Vereador PTN/SP


08/06/2015
08/06/2015



Versão consolidada, com alterações até o dia 25/09/1992

LEI Nº 804 - 04/04/1983

"DISPÕE NORMAS A SEREM OBEDECIDAS NA DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENTIDADE CÍVIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PROFESSOR GUMERCINDO DOMINGOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Sociedades Cívis, Associações e as Fundações sediadas no Município de Itaquaquecetuba, podem ser declaradas de Utilidade Pública desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de dois anos;
- b) que servem à coletividade em determinado setor contínuo e desinteressadamente;
- c) ~~que os cargos de sua Diretoria não sejam remunerados e,~~
- c) que os cargos da diretoria não sejam remunerados pela própria entidade. (Redação dada pela Lei nº 1358/1992)
- d) que sejam reconhecida idoneidade.

Art. 2º São obrigações das sociedades cívis, associações e fundações declaradas de utilidade pública nos termos do art. anterior:

- a) prestarem ao Município a sua colaboração no setor de sua finalidade;
- b) cederem ao Município, para fins sociais, temporariamente, mediante acordo, os locais onde tenham as suas atividades.

Art. 3º O Município se obriga perante as sociedades cívis, associações e fundações, ao seguinte:

- a) isentar de impostos os locais onde exerçam as suas atividades e nas festividades beneficentes, desde que as referidas entidades não possuam finalidade lucrativa, devidamente comprovada mediante documentação hábil;
- b) prestar a colaboração de seus serviços, dentro das possibilidades normais.

Art. 4º O Município fornecerá às sociedades cívis, associações e fundações, diploma em que constará a declaração de Utilidade Pública Municipal.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, dentro de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 04 de Julho de 1983; 422º da Fundação da Cidade e 29º da Emancipação Político Administrativa do Município.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba

Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Nobres Vereadores

SULIGIA DE BRITO ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 19.691.452-SSP/SP, CPF/MF nº 075.546.738-82, residente e domiciliada no Município de Itaquaquecetuba-SP, na Rua Candido Portinari, nº 246, Jardim Altos de Itaquá, presidente da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO ALTOS DE ITAQUÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.476.532/0001-80, com sede no Município de Itaquaquecetuba-SP, na Rua Cândido Portinari, nº 246, Casa 01, Jardim Altos de Itaquá, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria, a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada ao fomento da cultura, educação, recreação, amparo social, combate à discriminações de qualquer natureza, para o que apresenta a documentação anexa.

Itaquaquecetuba, 25 de Maio de 2015.

Suligia B. Almeida Souza Santos

(SULIGIA DE BRITO ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS)

Presidenta da Associação Amigos do Bairro Altos de Itaquá

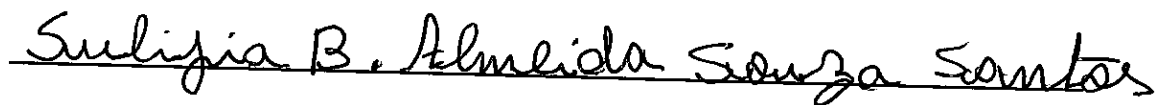
Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba

Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Nobres Vereadores

SULIGIA DE BRITO ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 19.691.452-SSP/SP, CPF/MF nº 075.546.738-82, residente e domiciliada no Município de Itaquaquecetuba-SP, na Rua Candido Portinari, nº 246, Jardim Altos de Itaquá, presidente da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO ALTOS DE ITAQUÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.476.532/0001-80, com sede no Município de Itaquaquecetuba-SP, na Rua Cândido Portinari, nº 246, Casa 01, Jardim Altos de Itaquá, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria, a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada ao fomento da cultura, educação, recreação, amparo social, combate à discriminações de qualquer natureza, para o que apresenta a documentação anexa.

Itaquaquecetuba, 25 de Maio de 2015.



(SULIGIA DE BRITO ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS)

Presidenta da Associação Amigos do Bairro Altos de Itaquá

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **SULIGIA DE BRITO ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 19.691.452-SSP/SP, CPF/MF nº 075.546.738-82, residente e domiciliada no Município de Itaquaquecetuba-SP, na Rua Candido Portinari, nº 246, Jardim Altos de Itaquá, presidente da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO ALTOS DE ITAQUÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.476.532/0001-80, com sede no Município de Itaquaquecetuba-SP, na Rua Cândido Portinari, nº 246, Casa 01, Jardim Altos de Itaquá, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Itaquaquecetuba, 25 de Maio de 2015.

Suligia B. Almeida Souza Santos
(SULIGIA DE BRITO ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS)
Presidenta da Associação Amigos do Bairro Altos de Itaquá